



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17554/19

Origem: Paraíba Previdência - PBprev
Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria
Interessado(a): Janete Lins Rodrigues
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.
Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 02185/20

RELATÓRIO

- 1. Origem: Paraíba Previdência - PBprev.**
- 2. Aposentando(a):**
 - 2.1. Nome: Janete Lins Rodrigues.
 - 2.2. Cargo: Professor Mestre D T40.
 - 2.3. Matrícula: 1.22417-4.
 - 2.4. Lotação: Universidade Estadual da Paraíba.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A - 1610/2019):**
 - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por idade - proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
 - 3.2. Autoridade responsável: Yuri Simpson Lobato – Presidente do(a) PBprev.
 - 3.3. Data do ato: 13 de agosto de 2019.
 - 3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 17 de agosto de 2019.
 - 3.5. Valor: R\$4.992,52.
- 4. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 75/79), a Auditoria assinalou a ausência de comprovante do estado civil e questionou o cálculo dos proventos. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 88/90), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu a concessão de registro ao ato de aposentadoria (fls. 97/98).
- 5. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17554/19

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 17554/19**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) JANETE LINS RODRIGUES, matrícula 1.22417-4, no cargo de Professor Mestre D T40, lotado(a) no(a) Universidade Estadual da Paraíba, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A - 1610/2019**) e do cálculo de seu valor (fls. 50/51).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 01 de dezembro de 2020.

Assinado 1 de Dezembro de 2020 às 16:32



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 7 de Dezembro de 2020 às 18:27



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO